



Ministério da educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

A Diretoria de Ensino (Diren) do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da Resolução do Conselho Superior n.º 19/2011, de 9 de maio de 2011, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes para preenchimento das vagas remanescentes do: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária, conforme condições a seguir:

## **1 DO PÚBLICO-ALVO, DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS**

**1.1** O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Ifes – Campus de Alegre.

**1.1.1** Os alunos ingressantes no ano de 2020 não poderão participar deste edital.

**1.2** A relação das vagas e o conteúdo programático da forma de seleção por disciplina estão dispostos no anexo II deste edital.

**1.2** Os candidatos poderão se inscrever em somente uma disciplina.

**1.3** Para o preenchimento das vagas remanescentes do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas mediante o envio do anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, à Diren do Campus de Alegre pelo e-mail [diren.ale@ifes.edu.br](mailto:diren.ale@ifes.edu.br), no dia 14 de agosto de 2020.

**2.2** O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ofertados pelo Campus de Alegre;

b) não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;

c) ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos cada uma para cumprir as atividades programadas, distribuída da seguinte forma:

— no mínimo 2 (duas) aulas semanais, podendo chegar a 5 (cinco), para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino;

— 1 aula semanal para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.

**2.3** O candidato só poderá participar de uma monitoria.

### **3 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

**3.1** São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos técnicos;
- b) estimular a autonomia para os estudos;
- c) incentivar a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d) favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- e) propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f) propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**4.1** São atribuições do monitor:

- a) ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- b) ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- c) cumprir carga horária semanal corresponde a 6 aulas semanais de 50 minutos cada aula;
- d) colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- e) auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que

compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

f) atender e orientar os alunos remotamente enquanto perdurar a aplicação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), excepcionalmente instituídas em decorrência da pandemia da Covid-19, servindo-se obrigatoriamente dos seguintes recursos tecnológicos:

— atendimento síncrono semanal, com horário pré-definido, por meio da plataforma de webconferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) ou similares;

— atendimento assíncrono por meio de e-mails.

g) cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;

h) identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;

i) entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor orientador;

j) apresentar ao professor orientador, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Diren;

k) apresentar justificativa, por escrito, a comissão responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

## **5 DO PROFESSOR ORIENTADOR**

### **5.1 São atribuições do professor orientador:**

a) definir a carga horária e os horários de atendimento do monitor de modo que não afete os horários de aula dele;

b) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

c) capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;

d) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

e) realizar reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

f) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor valendo-se de critérios previamente estabelecidos e conhecidos pelo monitor;

g) acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;

h) supervisionar a redação do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;

- i) assinar o relatório das atividades, elaborado pelo monitor, e encaminhá-lo à Diren no prazo estabelecido;
- j) identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diren.
- k) Definir, enquanto perdurar a aplicação das Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), excepcionalmente instituídas em decorrência da pandemia da Covid-19, a carga horária destinada aos atendimentos síncronos e assíncronos dos monitores, bem como a carga horária para planejamento com o monitor.

## **6 DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

**6.1** A seleção do monitor será realizada por entrevistas a serem realizadas no dia 19 de agosto de 2020.

**6.1.1** As entrevistas contemplarão o conhecimento do aluno sobre a disciplina e domínio no uso de tecnologias de informação e comunicação.

**6.1.2** Os conteúdos que poderão ser cobrados nas entrevistas estão listados no anexo II deste edital.

**6.3** Só será permitido um acesso nas salas de webconferência.

**6.3.1** Em caso de instabilidade na plataforma da RNP, devidamente notificada pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais do Ifes - Campus de Alegre, todos os candidatos poderão acessar novamente as salas.

**6.4** A pontuação da entrevista será entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos e a classificação preliminar dos candidatos será publicada por ordem decrescente de pontuação no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

**6.4.1** Em caso de empate entre os candidatos aprovados, será usado a maior idade como critério de desempate.

**6.5** O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de agosto de 2020 no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>) e as interposições de recurso deverão ser enviadas para o e-mail da Diren ([diren.ale@ifes.edu.br](mailto:diren.ale@ifes.edu.br)), no dia 20 de agosto de 2020.

**6.6** O resultado final será publicado no dia 21 de agosto de 2020 no site do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br/>).

**6.7** Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem da listagem oficial.

**6.8** Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

**6.8.1** Caso não constem suplentes no resultado final, a Diren poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico ou remanejar a vaga para outra disciplina.

## **7 DA BOLSA**

**7.1** A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do ano letivo de 2020.

**7.1.1** A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

**7.2** O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 100 (cem reais), a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

**7.3** O monitor deverá enviar à Diren no dia 24 de agosto de 2020 os seguintes documentos escaneados e em formato PDF:

a) cópia do documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) dados bancários (cópia do cartão de Conta-Corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal) somente para os selecionados nas disciplinas com jus a bolsa;

d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e seu responsável legal.

**7.4** Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

**7.5** O monitor será delgado do programa e a bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor orientador;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

f) por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

**7.6** Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

**8.2** O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

**8.3** As atividades de monitoria terão início no dia 25 de agosto de 2020.

**8.4** Os discentes participantes do Programa Auxílio Monitoria não serão impedidos de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de assistência estudantil, de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

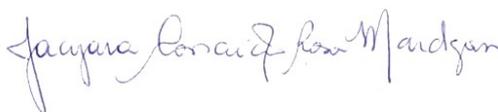
**8.5** Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

**8.6** Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

**8.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Diren e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no Campus de Alegre.

**8.8** As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail [diren.ale@ifes.edu.br](mailto:diren.ale@ifes.edu.br) ou pelo telefone (28) 3564-1806.

Alegre, 12 de agosto de 2020.



**Jacyara Conceição Rosa Mardgan**

Diretora de Ensino

Portaria nº 1.095 - DOU 13.05.2019



Ministério da educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Inscrições	14/8/2020
Homologação das Inscrições	17/8/2020
Interposição de Recursos	17/8/2020
Resultado de Recurso	18/8/2020
Entrevistas	19/8/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	20/8/2020
Interposição de Recurso	20/8/2020
Resultado Final	21/8/2020
Entrega dos documentos à Diren	24/8/2020
Início das atividades de Monitoria	25/8/2020



Ministério da educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

## ANEXO II

### Relação de disciplinas com Auxílio Monitoria (com bolsa)

Código da Vaga	Disciplinas	Vagas	Séries que poderão se inscrever	Séries a serem atendidas	Professor Responsável	Forma de seleção e Conteúdo Programático
EEX01	Sociologia	1	3ª série	3ª série	Johelder Xavier Tavares	A avaliação se dará por meio de entrevista por webconferência que será realizada no dia 19/8/2020 a partir das 15h. Link de acesso à sala de webconferência: <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-3">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-3</a> <b>CONTEÚDOS:</b> Todos os conteúdos trabalhados nas turmas de terceiros anos no primeiro trimestre de 2020.
EEX02	Inglês III	1	3ª série	3ª série	Luciana Maria R. Vieira	A avaliação se dará por meio de entrevista por webconferência que será realizada no dia 19/8/2020 a partir das 8h30min.

						<p>Link de acesso à sala de webconferência:  <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-3">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-3</a></p> <p><b>CONTEÚDOS:</b> Passive voice</p>
EEX03	Programação II	1	2ª e 3ª séries	2ª série	Carlos Alexandre Siqueira da Silva	<p>A avaliação se dará por meio de entrevista por webconferência que será realizada no dia 19/8/2020 a partir das 14h.</p> <p>Link de acesso à sala de webconferência:  <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/carlos-alexandre-siqueira-da-silva">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/carlos-alexandre-siqueira-da-silva</a></p> <p><b>CONTEÚDOS:</b> Programação Estruturada em C, Variáveis: Tipos, declaração, atribuição; Estruturas condicionais; Estruturas de repetição; Structs e funções.</p>

**Relação de disciplinas voluntárias (sem bolsa)**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Séries que poderão se inscrever</b>	<b>Séries a serem atendidas</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>Forma de seleção e Conteúdo Programático</b>
EEX04	Biologia I	01	2ª e 3ª série	1ª série	Diego Ceolin	<p>A avaliação se dará por meio de entrevista por webconferência que será realizada no dia 19/8/2020 a partir das 10h.</p> <p>Link de acesso à sala de webconferência:  <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-1">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-alegre-1</a></p> <p><b>CONTEÚDOS:</b> Características Gerais dos Seres Vivos,</p>

						<p>Metodologia Científica aplicada às Ciências Biológicas, Origem da Vida; Ecologia: conceitos básicos, fluxo de matéria e energia, relações ecológicas, Ecologia de Populações, Ciclos Biogeoquímicos, Humanidade e meio ambiente, Problemas ambientais, Sucessão Ecológica; Introdução à Bioquímica Celular; Componentes químicos celulares: Água, Sais minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Enzimas, Ácidos Nucleicos (estrutura e funcionamento); Introdução à Citologia, Microscopia básica; Citologia: Membrana Plasmática, Organelas Citoplasmáticas, Núcleo e Divisão Celular, Metabolismo energético (Respiração celular e fotossíntese).</p>
--	--	--	--	--	--	---



Ministério da educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

email: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Opção	Código da Vaga	Disciplina	Turma atendida	Professor Responsável
1º				

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



Ministério da educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus de Alegre

EDITAL N.º 2, DE 12 DE AGOSTO DE 2020  
SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

#### ANEXO IV

#### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo subscrito, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado no \_\_\_\_ ano, turma \_\_\_\_\_, do curso técnico de \_\_\_\_\_, na condição de **MONITOR** da disciplina de \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2020**, nas seguintes condições:

- a. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 6 (seis) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma: no mínimo 2 (duas) aulas semanais, podendo chegar à 5 (cinco) aulas semanais, para atendimento aos estudantes em aulas, projetos e demais atividades de ensino; 1 aula semanal para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.
- b. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado.
- c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 01/2020, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 01/2020 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Alegre, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável